



Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 121/93

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto CRIA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE JAPERI, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em	----	de	-----	de 19----
Rejeitado em	----	de	-----	de 19----
aprovado em	----	de	-----	de 19----

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----

Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, pelo ofício n.º -----

Sancionado em ----- de ----- de 19-----

Promulgado em ----- de ----- de 19-----

Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----

” Total em ----- de ----- de 19-----

Arquivado em ----- de ----- de 19-----

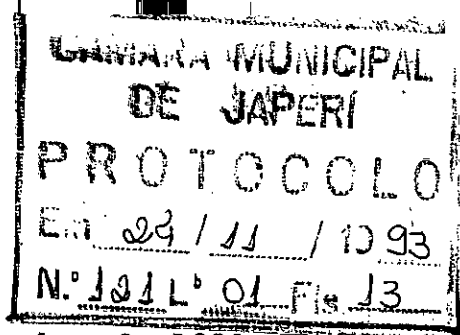
Resolução n.º -----

Publicado em ----- de ----- de 19----- no -----

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 38/93-GP.

Japeri, 22 de novembro de 1993.

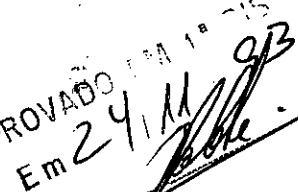
Senhor Presidente,

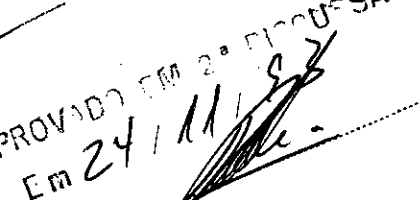
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, através do encaminhamento que faço a V. Ex^{as}., o Projeto de Lei que cria o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japeri, subordinando-o ao regime estatutário.

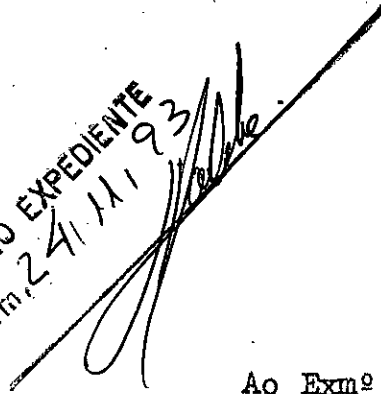
A medida se faz mister, já que a excepcionalidade de que trata a Lei Municipal nº 004/93 somente será utilizada até o último dia deste exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 1993. Portanto, logo após, o quadro se fará com servidores concursados, conforme estabelece o art. 37, inc. II, da Carta Magna.

Ao ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/11/93


APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/11/93


EXPE-
DIENTE
Em 24/11/93


Ao Exm^o Sr. Vereador
FRANCISCO COSTA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

" Cria o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Japeri, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais, aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japeri, subordinado ao regime estatutário, com os cargos constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - O desenvolvimento funcional nas respectivas carreiras se dará de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - A investidura no Quadro referido no artigo / anterior somente dar-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme preconiza o inc. II, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os valores consignados nos ANEXOS desta Lei, a título de remuneração, poderão ser corrigidos, tendo como limites os índices determinados pelo Governo Federal para fixação do salário mínimo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA MÉDICO/ASSISTENCIAL

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Assist. Social	04	24 h.	CR\$45.063,00
Biólogo	01	24 h.	CR\$45.063,00
Bioquímico	02	24 h.	CR\$45.063,00
Dentista	08	24 h.	CR\$75.105,00
Enfermeiro	06	24 h.	CR\$45.063,00
Farmacêutico	02	24 h.	CR\$45.063,00
Médico	60	24 h.	CR\$75.105,00
Nutricionista	02	24 h.	CR\$45.063,00
Psicólogo	02	24 h.	CR\$45.063,00
Fonoaudiólogo	02	24 h.	CR\$45.063,00
Veterinário	04	24 h.	CR\$75.105,00
Téc. Laboratório	02	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Manutenção	01	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. RAIO X	02	44 h.	CR\$24.033,60
Aux. de Enferma- gem	30	44 h.	CR\$18.025,20
Monitora	10	44 h.	CR\$18.025,20
Recreadora	10	44 h.	CR\$18.025,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA/URBANÍSTICA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Arquiteto	02	44 h.	CR\$90.126,00
Engenheiro	02	44 h.	CR\$90.126,00
Desenhista	01	44 h.	CR\$24.033,60
Topógrafo	01	44 h.	CR\$24.033,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADE DE NATUREZA JURÍDICA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Procurador	02	44 h.	CR\$90.126,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA ESSENCIAIS À OBRAS e SERVIÇOS URBANOS.

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Bombeiro hidráulico	03	44 h.	CR\$22.531,50
Borracheiro	02	44 h.	CR\$22.531,50
Carpinteiro	03	44 h.	CR\$22.531,50
Eletricista	02	44 h.	CR\$22.531,50
Encarregado	18	44 h.	CR\$25.535,70
Gari	50	44 h.	CR\$15.021,00
Jardineiro	04	44 h.	CR\$21.029,40
Mecânico	04	44 h.	CR\$24.033,60
Pedreiro	20	44 h.	CR\$22.531,50
Pintor	08	44 h.	CR\$22.531,50
Serralheiro	02	44 h.	CR\$22.531,50
Trabalhador Braçal.	100	44 h.	CR\$15.021,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O V

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Escriturário	20	44 h.	CR\$18.025,00
Escriturário-dati			
lógrafo	20	44 h.	CR\$24.033,60
Digitador	04	44 h.	CR\$18.025,00
Cozinheiro	10	44 h.	CR\$19.527,30
Agente Adminis-			
trativo	12	44 h.	CR\$21.029,40
Recepcionista	18	44 h.	CR\$19.527,30
Motorista	20	44 h.	CR\$24.033,60
Aux. Serviços Ge			
rais	140	44 h.	CR\$15.021,00
Vigia	60	44 h.	CR\$15.021,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº , de de de

A N E X O VI

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA FAZENDÁRIA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Téc. Contabilida de	03	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Tesouraria	02	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Orçamento	02	44 h.	CR\$24.033,60
Fiscal Tributos	04	44 h.	CR\$30.042,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O VII

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NATUREZA ESPECIAL

MAGISTÉRIO

Cargos	Nº	Carga hor. semanal	Vencimento	Regência de Turma
Professor I (Registro de Professor em Curso de Licenciatura Plena expedido pelo Ministério de Educação e Desportos na Disciplina Específica).	76	12 h.	CR\$19.200,00	CR\$5.760,00
Professor II (Diploma devidamente registrado no Curso de Formação de Professores em nível de 2º grau ou registro expedido / pelo Ministério de Educação e Desportos).	216	22 h.	CR\$19.200,00	CR\$5.760,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

B E I :
"Cria o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Japeri e, dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japeri subordinado ao regime estatutário, com os cargos constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - O desenvolvimento funcional nas respectivas carreiras, se dará de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - A investidura no Quadro referido no artigo anterior somente dar-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme preconiza o inc. II, do art. 37 da Constituição Federal.


Art. 3º - Os valores consignados nos ANEXOS desta lei, a título de remuneração, poderão ser corrigidos, tendo como limites, os índices determinados pelo Governo Federal para fixação do salário mínimo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24/11/93.


FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE


RENATO SILVA DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE


MARINA DE ALMEIDA
2ª SECRETÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

B E I :
"Cria o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Japeri e, dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japeri, subordinado ao regime estatutário, com os cargos constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - O desenvolvimento funcional nas respectivas carreiras, se dará de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - A investidura no Quadro referido no artigo anterior somente dar-se-á através de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme preconiza o inc. II, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os valores consignados nos ANEXOS desta lei, a título de remuneração, poderão ser corrigidos, tendo como limites, os índices determinados pelo Governo Federal para fixação do salário mínimo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24/11/93.

FRANCISCO DA COSTA FILHO

PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

MARINA DE ALMEIDA

2ª SECRETÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº _____, de _____ de _____ de _____

A N E X O I

CARGOS DE PROVEDORATO ELETIVO - REGIME ESTABELECIDÁRIO
ATIVIDADES DE NATUREZA MÉDICO/ASSISTENCIAL

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Assist. Social	04	24 h.	CR\$45.063,00
Biólogo	01	24 h.	CR\$45.063,00
Bioquímico	02	24 h.	CR\$45.063,00
Dentista	08	24 h.	CR\$75.105,00
Enfermeiro	06	24 h.	CR\$45.063,00
Farmacêutico	02	24 h.	CR\$45.063,00
Médico	60	24 h.	CR\$75.105,00
Nutricionista	02	24 h.	CR\$45.063,00
Psicólogo	02	24 h.	CR\$45.063,00
Fonoaudiólogo	02	24 h.	CR\$45.063,00
Veterinário	04	24 h.	CR\$75.105,00
Téc. Laboratório	02	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Manutenção	01	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. RAI O X	02	44 h.	CR\$24.033,60
Aux. de Enferma- gem	30	44 h.	CR\$18.025,20
Monitora	10	44 h.	CR\$18.025,20
Recreadora	10	44 h.	CR\$18.025,20



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº _____, de _____ de _____

ANEXO II

CARGOS DE PROVEDIMENTO ELETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA/URBANÍSTICA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Arquiteto	02	44 h.	CR\$90.126,00
Engenheiro	02	44 h.	CR\$90.126,00
Desenhista	01	44 h.	CR\$24.033,60
Topógrafo	01	44 h.	CR\$24.033,60



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº , de de de

ANEXO III

CARGOS DE PROVEIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADE DE NATUREZA JURÍDICA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Procurador	02	44 h.	CR\$90.126,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº _____, de _____ de _____ de _____

ANEXO IV

CARGOS DE PROVA EM TO DO ELETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA ESSENCIAIS À OBRAS e SERVIÇOS URBANOS.

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Bombeiro hidráulico	03	44 h.	CR\$22.531,50
Borracheiro	02	44 h.	CR\$22.531,50
Carpinteiro	03	44 h.	CR\$22.531,50
Eletricista	02	44 h.	CR\$22.531,50
Encarregado	18	44 h.	CR\$25.535,70
Gari	50	44 h.	CR\$15.021,00
Jardineiro	04	44 h.	CR\$21.029,40
Mecânico	04	44 h.	CR\$24.033,60
Pedreiro	20	44 h.	CR\$22.531,50
Pintor	08	44 h.	CR\$22.531,50
Serralheiro	02	44 h.	CR\$22.531,50
Trabalhador Braçal.	100	44 h.	CR\$15.021,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº , de de de

A N E X O V

CARGOS DE PROVEIMENTO SELETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO
ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Cargos	nº	Carga horária anual	Remuneração
Escriturário	20	44 h.	CR\$18.025,00
Escriturário-dati- lógrafo	20	44 h.	CR\$24.033,60
Digitador	04	44 n.	CR\$18.025,00
Cozinheiro	10	44 n.	CR\$19.527,50
Agente Adminis- trativo	12	44 n.	CR\$21.029,40
Recepcionista	18	44 n.	CR\$19.527,50
Motorista	20	44 h.	CR\$24.033,60
Aux. Serviços Ge- rais	140	44 .	CR\$15.021,00
Vigia	60	44 h.	CR\$15.021,00



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº , de de de

ANEXO VI

CARGOS DE PROVEDORADO EFETIVO - REGIME ESTADUTÁRIO
ATIVIDADES DE NATUREZA FAZENDÁRIA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Téc. Contabilida de	03	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Tesouraria	02	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Orçamento	02	44 h.	CR\$24.033,60
Fiscal Tributos	04	44 h.	CR\$30.042,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº _____, de _____ de _____

ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTADUTÁRIO
ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NATUREZA ESPECIAL
MAGISTÉRIO

Cargos	Nº	Carga hor. semanal	Vencimento	Regência de Turma
Professor I (Registro de Professor em Curso de Licenciatura Plena expedido pelo Ministério de Educação e Desportos na Disciplina Específica).	76	12 h.	CR\$19.200,00	CR\$5.760,00
Professor II (Diploma devidamente registrado no Curso de Formação de Professores em nível de 2º grau ou registro expedido / pelo Ministério de Educação e Desportos).	216	22 h.	CR\$19.200,00	CR\$5.760,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº _____, de _____ de _____

ANEXO I

CARGOS DE PROFISSIONALISMO - REGIME ESTADUÁRIO
ATIVIDADES DE NATUREZA MÉDICO/ASSISTENCIAL

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Assist. Social	04	24 h.	CR\$45.063,00
Biólogo	01	24 h.	CR\$45.063,00
Bioquímico	02	24 h.	CR\$45.063,00
Dentista	08	24 h.	CR\$75.105,00
Enfermeiro	06	24 h.	CR\$45.063,00
Farmacêutico	02	24 h.	CR\$45.063,00
Médico	60	24 h.	CR\$75.105,00
Nutricionista	02	24 h.	CR\$45.063,00
Psicólogo	02	24 h.	CR\$45.063,00
Fonoaudiólogo	02	24 h.	CR\$45.063,00
Veterinário	04	24 h.	CR\$75.105,00
Téc. Laboratório	02	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Manutenção	01	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. RAIO X	02	44 h.	CR\$24.033,60
Aux. de Enferma- gem	30	44 h.	CR\$18.025,20
Monitora	10	44 h.	CR\$18.025,20
Recreadora	10	44 h.	CR\$18.025,20



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº _____, de _____ de _____

A N E X O I I

CARGOS DE PROVEDIMENTO ELETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO
ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA/URBANÍSTICA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Arquiteto	02	44 h.	CR\$90.126,00
Engenheiro	02	44 h.	CR\$90.126,00
Desenhista	01	44 h.	CR\$24.033,60
Topógrafo	01	44 h.	CR\$24.033,60



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº , de de de

ANEXO III

CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO
ATIVIDADE DE NATUREZA JURÍDICA

Cargos	nº	Carga horária anual	Remuneração
Procurador	02	44 h.	CR\$90.126,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº _____, de _____ de _____

ANEXO IV

CARGOS DE PROVEIMENTO EFETIVO - NOME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA ESSENCIAIS À OBRAS e SERVIÇOS URBANOS.

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Bombeiro hidráulico	03	44 h.	CR\$22.531,50
Borracheiro	02	44 h.	CR\$22.531,50
Carpinteiro	03	44 h.	CR\$22.531,50
Eletricista	02	44 h.	CR\$22.531,50
Encarregado	18	44 h.	CR\$25.535,70
Gari	50	44 h.	CR\$15.021,00
Jardineiro	04	44 h.	CR\$21.029,40
Mecânico	04	44 h.	CR\$24.033,60
Pedreiro	20	44 h.	CR\$22.531,50
Pintor	08	44 h.	CR\$22.531,50
Serralheiro	02	44 h.	CR\$22.531,50
Trabalhador Braçal.	100	44 h.	CR\$15.021,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº _____, de _____ de _____

ANEXO V

CARGOS DE PROFISSÃO BENEFÍCIO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Cargos	nº	Carga horária mensal	Remuneração
Escrivão	20	44 h.	CR\$18.025,00
Escrivão-dati- lógrafo	20	44 h.	CR\$24.033,60
Digitador	04	44 h.	CR\$18.025,00
Cozinheiro	10	44 h.	CR\$19.527,50
Agente Adminis- trativo	12	44 h.	CR\$21.029,40
Recepcionista	18	44 h.	CR\$19.527,50
Motorista	20	44 h.	CR\$24.033,60
Aux. Serviços Ge- rais	140	44 h.	CR\$15.021,00
Vigia	60	44 h.	CR\$15.021,00



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº , de de de

ANEXO VI

CARGOS DE PROVEIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA FISCAL

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Téc. Contabilidade	03	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Tesouraria	02	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Orçamento	02	44 h.	CR\$24.033,60
Fiscal Tributos	04	44 h.	CR\$30.042,00



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI Nº _____, de _____ de _____

ANEXO VII

CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NATUREZA ESPECIAL

REGISTÁRIO

Cargos	Nº	Carga hor. semanal	Vencimento	Regência de Turma
Professor I (Registro de Professor em Curso de Licenciatura Plena expedido pelo Ministério de Educação e Desportos na Disciplina Específica).	76	12 h.	CR\$19.200,00	CR\$5.760,00
Professor II (Diploma devidamente registrado no Curso de Formação de Professores em nível de 2º grau ou registro expedido / pelo Ministério de Educação e Desportos).	216	22 h.	CR\$19.200,00	CR\$5.760,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº _____, de _____ de _____ de _____

A N E X O I

CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA MÉDICO/ASSISTENCIAL

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Assist. Social	04	24 h.	CR\$45.063,00
Biólogo	01	24 h.	CR\$45.063,00
Bioquímico	02	24 h.	CR\$45.063,00
Dentista	08	24 h.	CR\$75.105,00
Enfermeiro	06	24 h.	CR\$45.063,00
Farmacêutico	02	24 h.	CR\$45.063,00
Médico	60	24 h.	CR\$75.105,00
Nutricionista	02	24 h.	CR\$45.063,00
Psicólogo	02	24 h.	CR\$45.063,00
Fonoaudiólogo	02	24 h.	CR\$45.063,00
Veterinário	04	24 h.	CR\$75.105,00
Téc. Laboratório	02	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Manutenção	01	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. RAIO X	02	44 h.	CR\$24.033,60
Aux. de Enferma- gem	30	44 h.	CR\$18.025,20
Monitora	10	44 h.	CR\$18.025,20
Recreadora	10	44 h.	CR\$18.025,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº _____, de _____ de _____ de _____

A N E X O I I

CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA/URBANÍSTICA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Arquiteto	02	44 h.	CR\$90.126,00
Engenheiro	02	44 h.	CR\$90.126,00
Desenhista	01	44 h.	CR\$24.033,60
Topógrafo	01	44 h.	CR\$24.033,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O III

CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADE DE NATUREZA JURÍDICA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Procurador	02	44 h.	CR\$90.126,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

ANEXO IV

CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA ESSENCIAIS À OBRAS e SERVIÇOS URBANOS.

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Bombeiro hidráulico	03	44 h.	CR\$22.531,50
Borracheiro	02	44 h.	CR\$22.531,50
Carpinteiro	03	44 h.	CR\$22.531,50
Eletricista	02	44 h.	CR\$22.531,50
Encarregado	18	44 h.	CR\$25.535,70
Gari	50	44 h.	CR\$15.021,00
Jardineiro	04	44 h.	CR\$21.029,40
Mecânico	04	44 h.	CR\$24.033,60
Pedreiro	20	44 h.	CR\$22.531,50
Pintor	08	44 h.	CR\$22.531,50
Serralheiro	02	44 h.	CR\$22.531,50
Trabalhador Braçal.	100	44 h.	CR\$15.021,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O V

CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Escriturário	20	44 h.	CR\$18.025,00
Escriturário-dati- lógrafo	20	44 h.	CR\$24.033,60
Digitador	04	44 h.	CR\$18.025,00
Cozinheiro	10	44 h.	CR\$19.527,50
Agente Adminis- trativo	12	44 h.	CR\$21.029,40
Recepcionista	18	44 h.	CR\$19.527,50
Motorista	20	44 h.	CR\$24.033,60
aux. Serviços Ge- rais	140	44 .	CR\$15.021,00
Vigia	60	44 h.	CR\$15.021,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O VI

CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO
ATIVIDADES DE NATUREZA FAZENDÁRIA

Cargos	nº	Carga horária semanal	Remuneração
Téc. Contabilida de	03	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Tesouraria	02	44 h.	CR\$24.033,60
Téc. Orçamento	02	44 h.	CR\$24.033,60
Fiscal Tributos	04	44 h.	CR\$30.042,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº , de de de

A N E X O VII

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NATUREZA ESPECIAL

MAGISTÉRIO

Cargos	Nº	Carga hor. semanal	Vencimento	Regência de Turma
Professor I (Registro de Professor em Curso de Licenciatura Plena expedido pelo Ministério de Educação e Desportos na Disciplina Específica).	76	12 h.	CR\$19.200,00	CR\$5.760,00
Professor II (Diploma devidamente registrado no Curso de Formação de Professores em nível de 2º grau ou registro expedido / pelo Ministério de Educação e Desportos).	216	22 h.	CR\$19.200,00	CR\$5.760,00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 121/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

PAULO ASSUNÇÃO BONFIM

EM _____ / _____ / _____

Marcelo Ribeiro Lima

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é CRIA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE JAPERI, E DÁ PROVIDÊNCIAS

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí _____ / _____ / _____

RELATOR

Paulo Assunção Bonfim

MEMBRO

Marcelo Ribeiro Lima

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE
CONTA

Projeto nº 121/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM _____/_____/____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

_____, cuja ementa é CRIA O QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA DE JAPERI, E DAS PROVIDÊNCIAS

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas
dele decorrente.

Japeri _____/_____/____


RELATOR


MEMBRO

MEMBRO